



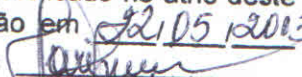
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI N.º 1.300

DE

22 de MAIO DE 2013

Certifico que o presente ato  
foi publicado no átrio deste  
órgão em 22/05/2013  
Ass. 

"Institui o Dia do Vigilante"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Itaberaba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o **DIA DO VIGILANTE** no município de Itaberaba, Estado da Bahia, que será celebrado no dia 20 de junho.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA-BAHIA, 22 de maio de 2013.

  
JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO  
Prefeito Municipal

  
MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS  
Secretária Municipal de Governo